



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 11 de janeiro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 132



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 02/2017) .....	3
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 08/2017) .....	4
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 18/2017) .....	5
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 20/2017) .....	6
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 22/2017) .....	7
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 23/2017) .....	8
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 29/2017) .....	9
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 30/2017) .....	10
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 32/2017) .....	11
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 33/2017) .....	12
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 34/2017) .....	13
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 37/2017) .....	14
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 38/2017) .....	15
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 40/2017) .....	16
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 42/2017) .....	17
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 43/2017) .....	18
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 45/2017) .....	19
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 46/2017) .....	20
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 47/2017) .....	21
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 52/2017) .....	22
PORTARIA (Nº 86/2018) .....	23
PORTARIA (Nº 87/2018) .....	24
PORTARIA (Nº 88/2018) .....	25
PORTARIA (Nº 89/2018) .....	26
PORTARIA (Nº 90/2018) .....	27
PORTARIA (Nº 91/2018) .....	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 11 de janeiro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 132

### SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 92/2018) .....	29
PORTARIA (Nº 93/2018) .....	30
PORTARIA (Nº 94/2018) .....	31
PORTARIA (Nº 95/2018) .....	32
PORTARIA (Nº 96/2018) .....	33
PORTARIA (Nº 97/2018) .....	34
PORTARIA (Nº 98/2018) .....	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018) .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018) .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018) .....	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 02/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 68 /2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 02/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, Institui o Código Urbanístico do Município. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância da matéria, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

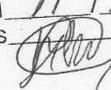
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 11/12/2017  
ASS.  10:31hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 08/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº **60**/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 08/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, firmar convênio de cooperação entre o Município de Santo Amaro e o Estado da Bahia, na gestão de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2017  
ASS  12:25 hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 18/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

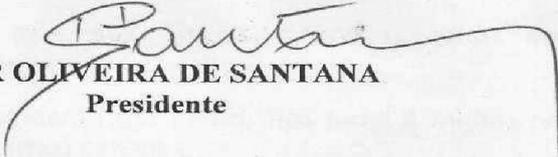
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº *57* /2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº18/2017 de autoria do Vereador Hélio Maurício Arthurino do Sacramento, que dispõe sobre a concessão de isenção do IPTU para pessoas idosas. Após consulta ao setor jurídico, nitidamente foi constatado a existência de impedimento jurídico-legal, notadamente pela afronta ao art. 14 da Lei complementar nº101/2000 (LRF), Portanto, verificando a Inconstitucionalidade da Lei em apreço, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente contrário a aprovação do referido projeto.

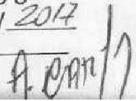
*Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.*

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 06/10/2017  
ASS. 

**PARECER (PROJETO DE LEI N° 20/2017)**



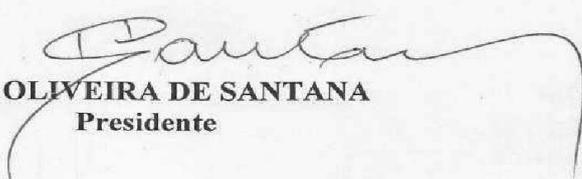
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

Parecer n° *51*/2017

*A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei n° 20/2017 de autoria do Vereador Hélio Maurício Arthurino do Sacramento que dispõe sobre denominação de logradouro Público. Após apurado estudo e considerando a necessidade de identificação das ruas e avenidas em nosso Município, onde facilitará o trabalho de diversos Órgãos e instituições Privada, é que exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.*

*Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.*

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPT° LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 15/09/2017  
ASS.  12:21h5

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 22/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 55/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 22/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como lastro Inspeccionar, Fiscalização os ramos de atividades industrial e comercial da cadeia alimentar em nosso Município. por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 28/09/2017  
ASS.  12:08 hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 23/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

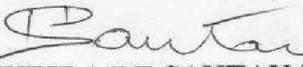
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 58/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o Veto Total de autoria do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei nº23/2017, de autoria da Vereadora Giovanna Costa, o Veto em apreço, tem como fundamento a Lei Municipal que estabeleceu o 2º domingo do mês de Dezembro como dia da Bíblia, ficando assim, em duplicidade de finalidade, como também, o extensivo calendário de festejos na Cidade. Por tanto, diante das análises e considerando as razões ora explicitadas, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido Veto.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 10/10/2017  
ASS.  10:56 AS

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 29/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 54/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, incumbida de examinar o projeto de lei nº 29/2017 de autoria da Vereadora Giovanna Ferreira da Costa, a proposição de lei em apreço, vislumbra a possibilidade de capacitação profissional dos estudantes no mundo do trabalho, e por tanto, merece efusivos aplausos pela iniciativa da distinta Vereadora, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 22/09/2017  
ASS.  12:37hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 30/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

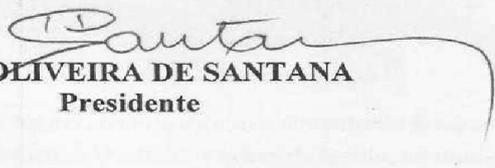
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 53/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, incumbida de examinar o projeto de lei nº 30/2017 de autoria do Vereador Herden Cristiano do Amaral Bouças, a proposição de lei em apreço, merece efusivos aplausos pela iniciativa do distinto Vereador, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância social com ênfase na saúde do nosso povo, principalmente os mais carentes, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

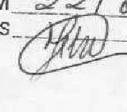
Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS

EM 22/09/2017  
ASS.  11:22 hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 32/2017)**



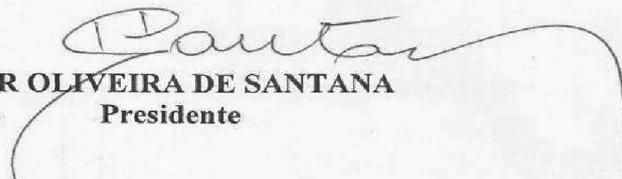
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

Parecer nº 52/2017

*A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei nº 32/2017 de autoria do Vereador Jair Oliveira de Santana, que declara de utilidade Pública a Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Só Jesus Faz o Milagre. Após apurado estudo e considerando a necessidade do referido registro Municipal para a instituição, é que exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.*

*Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.*

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 15/09/2017  
ASS  12:21h

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 33/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

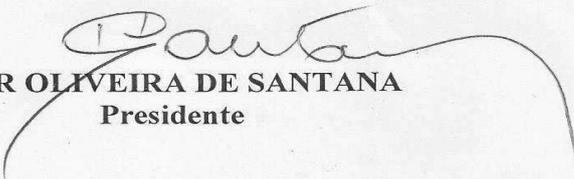
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº *70* /2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 33/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como meta a aprovação do Plano Plurianual-PPA do Município para o período de 2018 a 2021. Diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância da matéria, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 15/12/2017  
ASS.  11:50hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 34/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

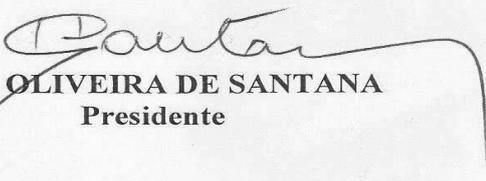
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 71 /2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 34/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como meta a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA. Diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância da matéria, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 15 / 12 / 2017  
ASS  11:50hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 37/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

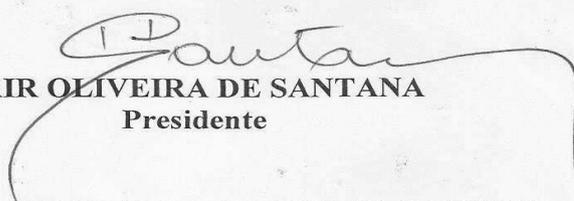
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 62/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 37/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, Estabelecer a preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

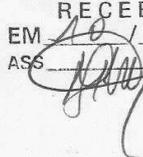
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2017  
ASS.  12:25hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 38/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 56/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 38/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, desapropriar imóvel particular para fins de construir uma Creche/Pré-Escola, atendendo assim, a demanda existente de alunos na localidade em questão. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 29/09/2017  
ASS  11:29hs

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 40/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

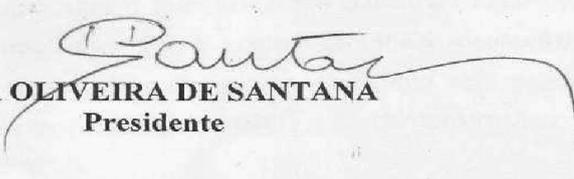
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 59/2017

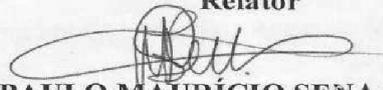
A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, incumbida de examinar o projeto de lei nº 40/2017, que versa sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar – FUMAF, de autoria do poder executivo, a proposição de lei em apreço, vislumbra a possibilidade de ações, programas e projetos voltados para o desenvolvimento Rural do Município. Por tanto, merece o devido apoio desta Casa Legislativa. Diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

  
**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

SEC. CÂMARA VEREADORES  
RECEBEMOS  
DATA 03/10/2017  
AS 11:03 HORAS  
SERVIDOR

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 42/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

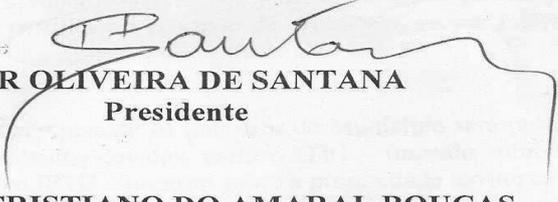
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 67/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 42/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como lastro a Regularização Imobiliária no Município. por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 11/12/2017  
ASS.  9:34h

**PARECER (PROJETO DE LEI N° 43/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

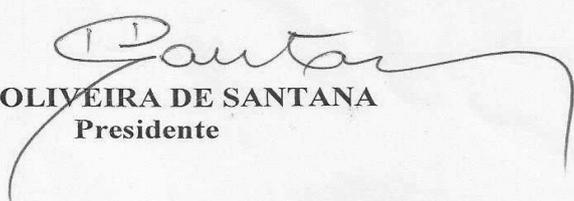
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer n° *63* /2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei n° 43/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, a criação do Conselho de Turismo do Município. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPT° LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM *10/11/2017*  
ASS *[Signature]* *12:25h8*

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 45/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 60/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 45/2017 de autoria da Vereadora Giovanna Ferreira Costa, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, Declarar de Utilidade Pública o Ministério Batista Despertar da Promessa. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2017  
ASS.  12:25

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 46/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 64/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 46/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, Instituir o Programa de Parceria Público-Privada – PPP e Concessões. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

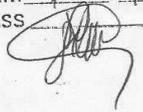
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2017  
ASS.  12:25h

**PARECER (PROJETO DE LEI Nº 47/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer nº 66/2017

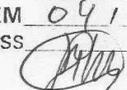
A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei nº 47/2017 de autoria da Vereadora Giovanna Ferreira Costa, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, Instituir o Novembro Azul no Município. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei. Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPTº LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 04/12/2017  
ASS.  10:54 hs

**PARECER (PROJETO DE LEI N° 52/2017)**



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

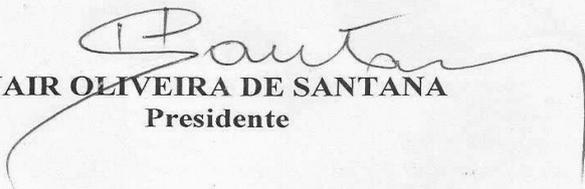
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA.**

Parecer n° 65/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas, através do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, incumbida de examinar o projeto de lei n° 52/2017 de autoria do Poder Executivo, a proposição de lei em apreço, tem como objetivo, firmar convênio de cooperação entre o Município de Santo Amaro e o Estado da Bahia, na gestão de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Por tanto, diante das análises e apurado estudo e considerando a relevância do tema, aconselhamos a apreciação em caráter de URGÊNCIA e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

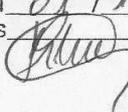
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2017

  
**JAIR OLIVEIRA DE SANTANA**  
Presidente

**HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**  
Relator

**PAULO MAURÍCIO SENA GOMES**  
Membro

DEPT° LEGISLATIVO  
RECEBEMOS  
EM 01/11/2017  
ASS.  12:16hs

**PORTARIA (Nº 86/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 86/2018**

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:*

**NOMEAR**

O Sr. Antônio Carlos Soares de Lima, para o cargo comissionado de **Assistente de Comunicação, símbolo CC II**, acrescido de 60% de gratificação extra, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA (Nº 87/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
**Estado da Bahia**

**PORTARIA Nº. 87/2018**

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:*

**NOMEAR**

A Sr<sup>a</sup>. Amanda de Araujo Neponoceno Pontes, do cargo comissionado de **Técnico de Informatica, símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
**Presidente da Câmara**

**PORTARIA (Nº 88/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 88/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. Erick da Silveira Santos, do cargo comissionado de Aux. Administrativo, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA (Nº 89/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 89/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. Fabio Barbosa dos Santos, do cargo comissionado de Aux. Administrativo, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 90/2018)



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 90/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. Gilson Machado da Cruz, do cargo comissionado de Aux. Administrativo, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 91/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 91/2018**

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:*

• **NOMEAR**

O Sr. Ivan Jorge Moreira de Oliveira, do cargo comissionado de Aux. Administrativo, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 92/2018)



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 92/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. Jilmario Vilarino dos Santos, do cargo comissionado de Encarregado de serviços Gerais, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 93/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 93/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. Joel de Sant'anna dos Santos, do cargo comissionado de Encarregado de serviços Gerais, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 94/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 94/2018**

*O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:*

**NOMEAR**

O Sr. Leonardo dos Santos de Menezes, do cargo comissionado de Encarregado de serviços Gerais, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 95/2018)



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 95/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

A Sr<sup>a</sup>. Nadia Cristina Pereira de Oliveira, do cargo comissionado de Aux. Administrativo, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 96/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 96/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

A Sr<sup>a</sup>. Rosângela do Nascimento Teixeira, do cargo comissionado de Técnico de Informática, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 97/2018)



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 97/2018**

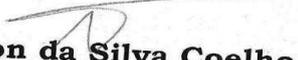
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

O Sr. **Jair Grilo de Freitas**, do cargo comissionado de Arquivista, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº – CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 98/2018)**



**Câmara de Vereadores de Santo Amaro**  
Estado da Bahia

**PORTARIA Nº. 98/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no quanto preceitua o **inciso III e IV do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 22, inciso II, do Regimento Interno e Lei 2.045/2016**, RESOLVE:

**NOMEAR**

A Sr<sup>a</sup>. **Vera Lucia de Jesus**, do cargo comissionado de Arquivista, **símbolo CC II**, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se, Comunique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2018.

  
**Nelson da Silva Coelho**  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores  
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000.  
Tele fax: (75) 241-3322- Santo Amaro-BA.  
E-mail: [www.camara.santoamaro@hotmail.com](mailto:www.camara.santoamaro@hotmail.com)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL (Nº 02/2018))**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso do Poder Legislativo de Santo Amaro- Ba, conforme especificações constantes do **Anexo I** do edital.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 31/01/2018 às 09:30h**
- **LOCAL:** Secretaria da Câmara Municipal de Santo Amaro, localizada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA.
- **CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço acima citado e dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do Pregão, no endereço acima, das 8 às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 13/06 e demais legislações pertinentes, além, ainda, do estabelecido no Edital.

Santo Amaro/BA, 11 de Janeiro de 2018.

  
Tarcísio Baptista Vianna Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

- **OBJETO:** Fornecimento de material de consumo para Câmara, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 31/01/2018 às 08:00h
- **LOCAL:** Secretaria da Câmara Municipal de Santo Amaro, localizada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA.
- **CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço acima citado e dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do Pregão, no endereço acima, das 8 às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 13/06 e demais legislações pertinentes, além, ainda, do estabelecido no Edital.

Santo Amaro/BA, 11 de Janeiro de 2018.

Tarcísio Baptista Vianna Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

- **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamentos de informações do SIGA da Câmara Municipal de Santo Amaro-Ba, conforme especificações constantes do **Anexo I** do edital.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 31/01/2018 às 11:00h
- **LOCAL:** Secretaria da Câmara Municipal de Santo Amaro, localizada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA.
- **CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço acima citado e dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do Pregão, no endereço acima, das 8 às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais n°s. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto n° 3.555/00, Decreto Municipal n° 13/06 e demais legislações pertinentes, além, ainda, do estabelecido no Edital.

Santo Amaro/BA, 11 de Janeiro de 2018.

Tarcísio Baptista Vianna Júnior  
Pregoeiro